



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

Ofício nº 0305001/2021/SEFIN/PMON

Ourilândia do Norte(PA), 03 de maio de 2021.

Ao Exmo. Senhor

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal

Assunto: Solicita Contratação de Empresa Especializada.

Excelentíssimo Prefeito,

Honrado em cumprimentá-lo, venho por meio deste, solicitar procedimento para à Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil especializada, em atendimento à Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação, no Município de Ourilândia do Norte, conforme legislação vigente, por um período de 08 (oito) meses, em atendimento à Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte.

Considerando que atuais e inúmeras alterações na legislação e na forma de transferência de informações ao órgão de controle interno e externo impõem aos administrados a necessidade de atualização permanente. Para fazer frente às transformações por que passa a Administração Pública é imprescindível que a área de gestão pública conte com sustentação administrativa e operacional, a partir de um serviço técnico especializado em contabilidade pública, blaizando as normas técnicas contábeis específicas, de acordo com às recomendações do TCMPA – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, visando contribuir com os gestores no processo de tomada de decisões e controle das atividades;

Num cenário em que a escassez dos recursos revela - se ainda mais nítida e acentuada, espera-se do Município, e, conseqüentemente da Administração Pública, a otimização dos recursos e a melhor gestão possível destes em prol da coletividade. E neste sentido, que a Contabilidade como uma técnica capaz de produzir, com oportunidade e fidedignidade, apresenta-se como instrumento de apoio à gestão e controle dos recursos públicos, considerando sua função de captar, registrar, acumular, resumir, interpretar e controlar os fenômenos que alteram as situações orçamentárias, financeira e patrimonial das entidades de direito público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



Trabalhando para o povo!

ADM: 2021/2024

Justifica-se, pois, a contratação de uma equipe técnica multi-especializada para orientar as atividades dos servidores da Administração Municipal na realização de atos e procedimentos adequados às normas contábeis atuais determinadas, para fins de controle das contas públicas, planejamento administrativo, organização dos procedimentos internos que resultarão na boa execução da gestão pública no controle externo.

Assim, solicitamos a possibilidade do desencadeamento de Processo de Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8666/93, por se tratar de serviço técnico profissional especializado, desde que esteja em conformidade com a Lei Federal 8666/93 – Licitação e contratos Administrativos e suas demais alterações.

Na busca por uma empresa capaz de realizar tais serviços descritos acima, dotada de renomado profissional com competência e habilidades para realizar o objeto desejado, bem como, com potencial para trazer ao município de Ourilândia do Norte, renomados profissionais a nível nacional, localizamos no site do TCM/PA, na internet, a empresa **L. J. DE A. MELO ACCOUTING, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.077.192/0001-28**, que nos apresentou uma proposta comercial almejando a contratação para a prestação de serviços em Assessoria e Consultoria a fim de propiciar a utilização da experiência profissional e pessoal de seus consultores, proporcionando aos gestores das Administração de Ourilândia do Norte, uma maior transparência em suas ações, através de uma orientação técnica de qualidade, confiável e sempre presente.

Diante o exposto, solicitamos autorização para a contratação, bem como de uma consulta jurídica, para a concretização do Processo aqui referenciado.

Segue anexo a proposta comercial, a documentação comprobatória de Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista, Capacidade Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Termo de Referência e Jusustificativa de Preço, visando nortear a contratação ora solicitada.

Cordialmente,


Aldemar Sebastião Ferreira Junior

Secretário Municipal de Finanças

Aldemar Sebastião Ferreira Junior
Secretário Municipal de Finanças
Decreto Nº 02/2021